



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito

LEI N.º 1.196, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

**“INSTITUI NO CALENDÁRIO DE
EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBA A SEMANA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mangaratiba a “Semana Municipal de Educação Física”, que será realizada, anualmente, na semana do dia 1º de setembro, de modo a coincidir com o Dia do Profissional de Educação Física, previsto na Lei Federal nº 11.342, de 18 de agosto de 2006.

Art. 2.º Constituem objetivos da “Semana Municipal de Educação Física”:

I – expor, trocar e difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre as mais variadas questões de educação física, através do planejamento, programação e realização de campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, publicações, reuniões e seminários;

II – conscientizar a importância da prática de atividades físicas regularmente de forma sistematizada e orientada;

III – contribuir para valorização do profissional de educação física.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito

Art. 3.º Na “Semana da Educação Física” serão promovidas atividades esportivas junto aos estabelecimentos de ensino, incentivando os alunos a praticarem esportes e a desenvolverem relação interpessoal de respeito mútuo, mostrando-lhes a importância do esporte, visando à promoção de saúde, integração social e capacitando a criança e o adolescente.

Art. 4.º A “Semana Municipal de Educação Física” será organizada pelos órgãos competentes, entidades e profissionais atuantes na prática desportiva, podendo realizar parcerias com associações civis, sindicatos, conselhos, entre outros.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 26 de abril de 2019.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito